



EDITAL Nº 02/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que aprova as diretrizes Gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, e por meio do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação – LEPETE/Escola Normal Superior – ENS, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, nos projetos, Assistência à Docência, Brinquedoteca; Videoteca; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico; TV LEPETE e Revista Digital Práticas e Saberes na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e pesquisa do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação/Lepete.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no âmbito das licenciaturas: Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia e Educação Física no período 2021/2.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 30 (trinta) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão distribuídas entre os projetos Assistência à Docência, TV Lepete e brinquedoteca.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses, vigentes no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

4.2 A Coordenação do Projeto deverá anexar no SISPROJ, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em janeiro de 2023, o coordenador deverá submeter o relatório final, via SISPROJ observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento do Amazonas, ou o valor de outra bolsa que vier a substituí-la.



6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação e equipe Lepete;
- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Ter experiências de extensão em escolas da rede de ensino de Manaus;
- 6.7. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.8. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.9. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.10. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão enviar suas documentações para o e-mail lepete@uea.edu.br no período de **13/01/2022 à 19/01/2022**;
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - c) Currículo lattes atualizado;
 - d) Cópia legível do comprovante bancário, com todas as informações bancárias.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na, na Secretaria do LEPETE e em suas redes sociais, bem como no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) **dia 20/01/ 2022**.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise de currículo a ser realizada no período de **21 a 26/01/2022**
- 8.4. Os critérios para a avaliação do currículo: ter experiências em projetos pedagógicos realizados no campo escolar, preferencialmente voltados para os processos de ensino e de aprendizagem.



9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria do LEPETE no dia **27/01/2022**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação pedagógica do LEPETE no dia **28/01/2022**, a ser enviado para o e-mail: lepete@uea.edu.br

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), na Secretaria do Lepete no dia **31/01/2022**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria do LEPETE os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) (01) uma via do comprovante de matrícula;

d) 01 (uma) cópia do comprovante bancário informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

e) É vedada a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros e contas poupanças.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 Esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail extensao@uea.edu.br

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição	13 a 19/01/2022
Homologação das Inscrições	20/01/2022
Análise das documentações	21 a 26/01/2022
Resultado Parcial	27/01/2022
Pedido de Reconsideração	28/01/2022
Resultado Final	31/01/2022
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	02/02/2022
Implementação das Bolsas	Fevereiro/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do LEPETE a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2022.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas